



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 40/93

Ementa: Autoriza a doação de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autoriza do a doar à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ AMÉLIA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 73.310.658/0001-73, uma área de terras com 3.000m² (três mil metros quadrados), parte do lote nº 48-A, Gleba Pindaúva Secção "C" - 2ª Parte, perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere o presente artigo será destinado à implantação de uma indústria de torrefação de café.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que a outorga da donatária deverá edificar no imóvel doado, dentro do prazo de dois anos contados da lavratura da escritura, a obra a que alude o parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único - Tendo-se verificado que a donatária não cumpriu o que estabelece este artigo, o imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio e posse do doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos pleiteando a devida autorização desse Legislativo para doarmos à Indústria e Comércio de Café a área de terras caracterizada pelo lote nº 48-A onde se

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2287/93
Ivaiporã, 29 de 09 de 1993
L. L. D.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 04/10/1993

R. Quana

1ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO
APROVADO P/MAIORIA

Em 25/10/93 4x3

Ata(s) n.º 1.535

R. Quana

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ____/____/____

Ata(s) n.º ____ e ____

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ____/____/____

Ata(s) n.º ____ e ____

Diretor de Secretaria

Materia retirada pelo autor em
1º de novembro de 1993, através
de Ofício nº 664/93, e aprovado
a sua retirada por unanimidade,
Ata nº 1.538.

Ivaiporã, 1º/11/93

Carlos Roberto Andrade
CARLOS ROBERTO ANDRADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

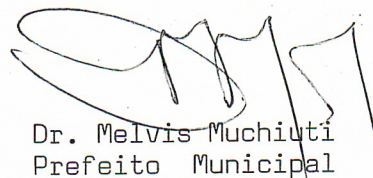
Projeto de Lei nº 40/93...

.2

A área a ser doada, com 3.000m², ficará na esquina das Avenidas Portugal e Itália, sendo esta última um prolongamento da Av. Marechal Cordeiro de Farias, que liga a cidade ao trevo da BR-466. Nesse terreno, a empresa donatária irá implantar uma indústria de torrefação e moagem de café.

A iniciativa que estamos tomando faz parte dos planos traçados pela atual administração, no sentido de apoiar e incentivar a instalação de indústrias no município, sejam elas de pequeno, médio ou grande porte. Por ser a implantação de indústrias em Ivaiporã um desejo, não só da classe política, mas, principalmente, da comunidade, a principal beneficiada, acreditamos serem desnecessários maiores comentários sobre o mérito do projeto de lei em apreço, o qual, temos certeza, merecerá ampla acolhida por parte dos nobres edis.

Na oportunidade, considerando-se que as providências para a doação do terreno devam ser agilizadas para o breve início das obras, vimos solicitar que o Projeto de Lei nº 40/93 seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.



Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

IVAIPORÃ-PR. 04 de outubro de 1.993.

Of.001/93

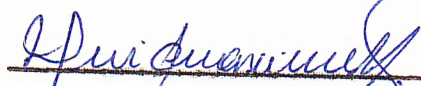
SENHOR PRESIDENTE

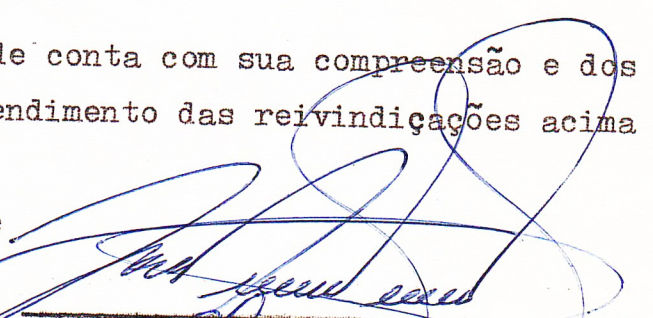
Nós, sócios da Associação dos Moradores do Jardim Europa-AMJE- mui respeitosamente, encaminhamos a V.Exa. o pedido de cancelamento da concessão do terreno, pertencente ao complexo desportivo de Ivaiporã, para a construção da torrefação de café, pelo motivo abaixo:

- a)- Salvaguardar a PRAÇA DE ATLETISMO, a ser construída nesse local.
- b)- Concedendo parte desse terreno, perde a finalidade de ser, ou seja, a construção da praça de atletismo que é complemento do complexo.
- c)- Permitindo-se a construção da indústria, estaremos beneficiando apenas uma pessoa, em detrimento a desportividade de Ivaiporã/ e região.
- d)- cremos que não será fácil à Prefeitura desapropriar outra área anexa a esse Complexo Esportivo, dada as dificuldades financeiras que enfrenta, para atender esses objetivos.
- e)- Queremos preservar o nosso meio ambiente, bem como os que vierem a praticar esportes, tanto no campo de futebol, bem como no Ginásio de Esportes(SAPECADÃO).

Esta comunidade conta com sua compreensão e dos demais nobres Vereadores, no atendimento das reivindicações acima apresentadas.

Atenciosamente


Secretário da AMJE


Presidente da AMJE

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2.292/93
Ivaiporã, 04 de 10 de 1993
L. P. A.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, ____ / ____ / 19 ____



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 40/93, do Poder Executivo de Ivaiporã.

Ementa: Autoriza a doação de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto ao examinarem o Projeto de Lei nº 40/93 e atendendo a solicitação da comunidade do Jardim Europa, conforme abaixo assinado em anexo, opinam pela rejeição do aludido projeto, uma vez que além dos reclamos daquela comunidade, alertamos para o fato de naquele local não ser apropriado para implantação de indústrias.

Vale salientar ainda, que aquele terreno é -/ parte integrante do Complexo Esportivo Municipal.

É O PARECER

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTÔNIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSÉ NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

UNIVERSITY OF VERMONT

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY
FOREST MANAGEMENT

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY

VERMONT COLLEGE OF FORESTRY



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 01 de novembro de 1993, logo após a sessão ordinária, para apreciação das seguintes matérias;

Proposta de Emenda nº 01/93, à Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, "A Mesa da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, promulga a seguinte Emenda à referida Lei Orgânica."

Projeto de Lei nº 40/93, do Poder Executivo, Emenda: Autoriza a doação de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 44/93, do Poder Executivo, Emenda: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão de uso de área pertencente ao Patrimônio Municipal, para o fim que especifica, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA


MÁRIO HORT

